



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita sob CNPJ **08.204.351/0001-26** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154**, ao custo máximo de **R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

#### 2.2 O CASO CONCRETO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EDUARDO DALLA MARIA - ME CNPJ 08.204.351.0001-26** cotou o valor de **R\$ 112,00 a unidade**, a empresa **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME CNPJ 08.866.706/0001-42** cotou o valor de **R\$ 134,40 a unidade** e a empresa **GENAINE DOS SANTOS SARTOR LTDA CNPJ 12.949.157/0001-47** cotou o valor de **R\$ 120,00 a unidade**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

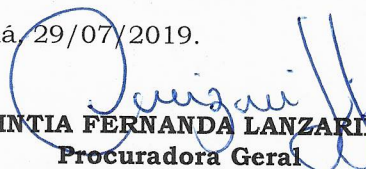
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154**, ao custo máximo de **R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 29/07/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/07/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2019  
PROCESSO Nº 562/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154

## CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EDUARDO DALLA MARIA	08.204.351/0001-26	EDUARDO DALLA MARIA	proprietário	030.503.319-09	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender a solicitação da ação civil pública Nº 0001749-93.2019.8.16.0154

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2970	08.001.10.302.1001.2041	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: EDUARDO DALLA MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/07/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro  
TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154

CONTRATADO:

EDUARDO DALLA MARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GLICOSAMINA 1,5G C/30 SACHÊ	Nova Química		UN	12,00	112,00	1.344,00
TOTAL								1.344,00

VALOR TOTAL R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

DATA: 29/07/2019

ELIANE BRUM -  - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154

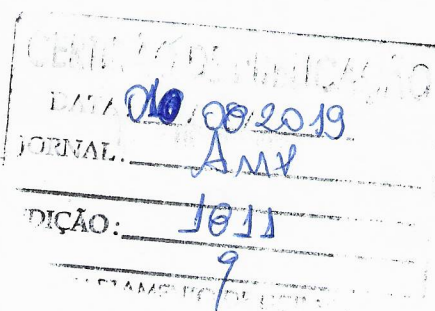
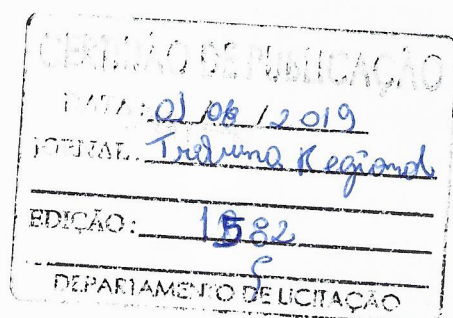
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GLICOSAMINA 1,5G C/30 SACHÊ	Nova Química		UN	12,00	112,00	1.344,00
TOTAL								1.344,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



**HELTON PEDRO PFEIFER**

Prefeito

**Publicado por:**  
Benhur Fontoura Correa  
**Código Identificador:**CAC6E00D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2019**

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 10/2019.

Ref. Edital de Credenciamento nº 006/2019

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: M. B. DOS SANTOS MECANICA;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

Valores:

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	13% desconto	H	200,00	100,00	20.000,00	
Lote 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda de Ferro.	08% desconto	RD	75,00	15,00	1.125,00	
Lote 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)	09% desconto	RD	25,00	28,00	700,00	
Lote 001	7	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)	8% desconto	SR	25,00	85,00	2.125,00	
Lote 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletrônica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	15% desconto	SR	50,00	120,00	6.000,00	
Lote 001	11	8684	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda especial, magnésio e titânio.	08% desconto	RD	12,00	20,00	240,00	
Lote 001	12	8685	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	08% desconto	RD	50,00	25,00	1.250,00	
Lote 001	14	8687	ALINHAMENTO/GEOMETRIA SIMPLES/LAISER VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	08% desconto	SR	50,00	60,00	3.000,00	
TOTAL								34.440,00	

Prazo de Execução: 29/07/2020.

Prazo de Vigência: 29/07/2020.

Data da Assinatura: 31/07/2019.

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**F71FCAF3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GLICOSAMINA 1,5G C/30 SACHÊ	Nova Química		UN	12,00	112,00	1.344,00
TOTAL								1.344,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:7F33D4F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente PAULINA FUCCINA GOES, conforme Ação Civil Pública nº 0001750-78.2019.8.16.0154 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	XARELTO 10 MG C/30 COMPRIMIDOS	BAYER		UN	12,00	272,00	3.264,00
TOTAL								3.264,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:CDE96DDE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO CONTRATO Nº. 215/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 215/2019

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 61/2019**, neste ato denominado simplesmente.

**CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, situada na Rua Dr. Moacir Martins nº 57 Bairro San Francisco - cep: 86.040-330 - fone 43 3027-5010 - e-mail: netsupri@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ: 75.652.305/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Ovídio Gava Junior, maior, empresário portador do C.P.F. nº 489.296.709-20, RG: 3.684.673-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Campos e Gava Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PALETE Palete de Plástico Modular. Estrado Plástico Multi 50x50x5,0cm - Preto Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35° C).	TNA PLAST		UND	50,00	41,00	2.050,00
TOTAL								2.050,00

O valor total dos produtos é R\$: 2.050,00(dois mil e cinquenta reais).

O presente contrato terá vigência 31/12/2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 30 de julho de 2019.

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:B64B45A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2019



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2019

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico realizado em 30 de julho de 2019, às 09h:30min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Table with 5 columns: Item, Material/Serviço, Unid. medida, Qtd licitada, Valor unitário (R\$), Valor total (R\$). Row 1: 28071 - Veículo automotor, tipo sedã, novo, ano/mo/ds 2019/2019 de primeiro empacamento...

Salgado Filho-PR, 31 de julho de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 48/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Data de entrega dos envelopes: 13/08/2019 às 08:00 horas no Departamento de licitações e Contratos. Data de abertura dos envelopes: 13/08/2019 às 08:15 horas no Departamento de licitações e Contratos.

Salgado Filho-PR, 30 de julho de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 68, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o desconto para pagamento a vista do IPTU/2019 e estabelece condições e prazos para pagamento parcelado. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 87 e 88 da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005, DECRETA:

- Art. 1º Ao contribuinte que efetuar o pagamento, dentro do prazo e em quota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas junto dele lançadas referente ao exercício de 2019, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado do IPTU, para pagamento até o dia 20 de setembro de 2019;
Art. 2º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019 e das taxas junto dele lançadas, poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos em até 3 (três) parcelas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 0,5 Unidade Fiscal do Município - UFM, observando-se os seguintes vencimentos: a) 1ª Parcela em 20/09/2019; b) 2ª Parcela em 18/10/2019; c) 3ª Parcela em 20/11/2019.
Art. 3º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observado o disposto no art. 93, da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 57, de 12 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2019. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

CONTRATO: Nº 105/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: CIARINI E BRESSAN LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficinas Técnicas para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, público alvo da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barração/PR. VALOR: R\$ 14.415,00 (catorze mil e quatrocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Termo de Compromisso nº 410260712191108737 - FNS/MS. VIGÊNCIA: Seis meses. CONTRATO: Nº 106/2019. CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP. VALOR: R\$ 5.732,00 (cinco mil e setecentos e trinta e dois reais). CONTRATO: Nº 107/2019. CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP. VALOR: R\$ 3.362,40 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). CONTRATO: Nº 108/2019. CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI - EPP. VALOR: R\$ 3.257,90 (três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834.000-09. CONTRATADO: BRUNA S DE FREITAS - ME - CNPJ Nº 17.112.566/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E DE FONOAUDILOGIA NO CENTRO DE SAÚDE NIS E UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 08.07.2019 até 07.07.2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.199,12 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2019, 0980, 08.002.08.243.01.10.2046, 104, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente PAULINA FUCCINA GOES, conforme Ação Civil Pública nº 0001750-78.2019.8.16.0154. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, KARELTO 10 MG C130 COMPRIMIDOS, BAYER, JUN, 12,00, 272,00, 3.264,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834.0001-09. CONTRATADO: CLINICA VIDA E SAÚDE FREDDO E VIBELLI LTDA - CNPJ Nº 28.004.122.0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E DE FONOAUDILOGIA NO CENTRO DE SAÚDE NIS E UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA. ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2017. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 08.07.2019 até 07.07.2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2017, 2020, 07.001.10.122.0007.2041, 303, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, GLICOSAMINA 1.5G C130 SACHÊ, Neva Quimica, JUN, 112,00, 1.344,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PROCESSO Nº 064/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, de 10 de julho de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: CMM ACESSORIA E PROJETOS LTDA - ME. Barração/PR, 30 de Julho de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016. CONTRATO: Nº 048/2016. CONTRATANTE: Município de Barração/PR. CONTRATADA: M. M. de Oliveira & Cia Ltda - ME. OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 08 (oito) meses, vigorando até 22 de março de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

CONTRATO: Nº 104/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: CIARINI E BRESSAN LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra Magna e realizar a Conferência Municipal de Assistência Social 2019 para a Secretaria de Assistência Social de Barração/PR. VALOR: R\$ 1.615,00 (um mil e seiscentos e quinze reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/08/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. Bom Jesus do Sul, 31 de julho de 2019. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE. Imagem de uma garrafa de álcool com uma bomba de combustível.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 163/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 039/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15748	GLICOSAMINA 1,5G C/30 SACHÊ	Nova Química	UN	12,00	112,00	1.344,00
TOTAL								1.344,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 039/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 039/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	08.001.10.302.1001.2041	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 039/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLAUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
  - (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

### **CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de julho de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO DALLA MARIA  
CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26  
EDUARDO DALLA MARIA  
CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

  
JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019  
Processo dispensa nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/08/2019
JORNAL: <i>Induemo Regional</i>
EDIÇÃO: 1582
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/08/2019
JORNAL: <i>AMP</i>
EDIÇÃO: 1811
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de julho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**AAD861A5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 131/2018**

Pregão nº 38/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA;

VALOR: R\$ 14.400,00

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**BRUNA CRISTINA DEFANTE**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**2DE89F50

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10/2016**

Pregão nº 3/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INSTITUTO PROE;

VALOR: R\$ 77.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**5AC95479

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019**

Processo dispensa nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ALBERTINA DA ROSA KOCH CONFORME SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001749-93.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 1.344,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 28/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**5B642037

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2019**

Processo dispensa nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente PAULINA FUCCINA GOES, conforme Ação Civil Pública nº 0001750-78.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**4DDE1518

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.54/2019**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 54/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **16/08/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia **16/08/2019**. Objeto: Aquisição e equipamentos de informática para Secretaria de Administração de São Jerônimo da Serra. Valor máximo R\$ 131.818,49 (Cento e trinta e um mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019



DECRETO Nº 000141/19 de 23 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002199/18 de 7 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 00.975,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Includes categories like SECRETARIA DE OBRAS, DIVISÃO DE URBANISMO, and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Includes categories like SECRETARIA DE OBRAS, DIVISÃO DE URBANISMO, and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2019

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JACI MARIA LOPES - ENSINO FUNDAMENTAL Convocação

A APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes - Ensino Fundamental, convoca a candidata abaixo relacionada e classificada no Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, edital 01/2019, para comparecer à Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, nos dias 02 a 05 de agosto de 2019, para realizar o cadastro de Assistente de Alfabetização no Sistema Mais Alfabetização.

Candidata convocada:

Table with 2 columns: Nome and Classificação. Row: Francieli Pereira Krause, 4º lugar.

Salgado Filho, 31 de julho de 2019
Rosemarli Aparecida Soster - Presidente da APMF

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 PROCESSO Nº 566/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 PROCESSO Nº 573/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO Nº 575/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019 - Processo dispensa nº 039/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2019 - Processo dispensa nº 040/2019

Pre-natal advertisement for SALTINHO. Includes text: 'Tranquilidade para você, segurança para o seu bebê.' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO'.